

Contrato de Prestação de Serviços

Pelo presente instrumento, de um lado HENDRY THOMAZ HERINGER NEGÓCIOS DIGITAIS pessoa jurídica CNPJ nº 14.582.628/0001-57, com sede no endereço Rua 7 de Setembro 1954 nº 1954, bairro Parque São Paulo, CEP 85802-100 cidade de Cascavel, estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, e de outro lado ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO PARANÁ, empresa inscrita no CNPJ 77.538.510/0002-22, com sede no endereço Av Assunção, Nº 668, CEP 85805-030 Bairro Alto Alegre, cidade de Cascavel no estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, celebram entre si o presente contrato, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. Desenvolvimento de Site Profissional contemplando o seu Layout e Programação.
- 1.1.2. Desenvolvimento do site responsivo (disponível para todos os tamanhos de tela e smartphones).
- 1.2. Hospedagem do site em servidor seguro, disponível 24 horas por dia, salvo em manutenção técnica.
- 1.2.1. Suporte e manutenção do Site e Hospedagem contratados.
- 1.2 O escopo do projeto está no anexo 1

2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATRADO se obriga a desenvolver o objeto deste contrato da maneira mais adequada e dinâmica, dando ênfase a marca e a qualidade dos produtos e serviços da **CONTRATANTE**.

- 2.1. Desenvolvimento do Site conforme briefing e orientações do CONTRATANTE, seguindo os critérios técnicos mais adequados e atuais, visando sempre o sucesso do projeto e a experiência do usuário.
- 2.2. Fornecer treinamento para utilização da ferramenta de administração de conteúdo. (Via telefone ou presencial)
- 3. Manter em sigilo total as informações do CONTRATANTE.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. O CONTRATANTE deverá efetuar corretamente os pagamentos ao CONTRATADO
- 3.2. O **CONTRATANTE** tem como obrigação, comunicar o **CONTRATADO** de quaisquer alterações realizadas nos materiais aqui descritos neste contrato, sob pena de quebra de contrato e descumprimento das leis de copyright por material produzido.
- 3.3 O CONTRATANTE impreterivelmente deve mandar o Briefing por e-mail ou via formulário. O envio do Briefing é indispensável para a execução das atividades, deixando claro que o não envio das informações, acarretará no atraso do projeto, o que não alterará a data dos pagamentos conforme combinado. O envio do briefing é de única e exclusivamente responsabilidade do CONTRATANTE, o não envio, exime o CONTRATADO de qualquer responsabilidade técnica, prazo e aprovação do projeto contratado, bem como também está isento de qualquer questionamento sobre os resultados do projeto.
- 3.4. Se responsabilizar pelo cadastro do conteúdo após a entra do projeto.

4. DOS PRAZOS DE ENTREGA

4.1. O CONTRATATO deverá apresentar a prévia do layout no dia 22/04/2019

() -.



- 4.2. O CONTRATANTE deverá aprovar ou sinalizar as alterações necessárias até o dia 26/04/2019
- 4.3. O CONTRATADO deverá entregar o site para revisão até o dia 01/05/2019
- 4.4. Tudo estando de acordo o site deverá ser entregue até o dia 05/05/2019
- 4.5. Caso o **CONTRATANTE** insira novas informações ou altere o briefing enviado na contratação, novos prazos serão estipulados, bem como estará sujeito a adendo de valores a acrescentar no projeto inicial.

5. DOS VALORES ACERTADOS

- 5.1. Para desenvolvimento do SITE, o valor acertado entre as partes será de R\$3500,00 e deverá ser pago da seguinte forma: Entrada de R\$1750,00 no dia 15/04/2019 e o restante na entrega do site.
- 5.2. Para a contratação do serviço de hospedagem e manutenção, o valor acertado será de
- R\$ 79,90 recorrente de forma mensal.
- 5.3. O plano da hospedagem, bem como as condições, termos e manual de utilização está disposto no anexo 2
- 5.5. O registro do domínio, bem como a sua renovação anual é de inteira responsabilidade do CONTRATANTE. (Fica a cargo da CONTRATADA, orientar, registrar e ou atualizar)
- 5.6. Fica desde já estabelecido que será cobrado uma taxa anual no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para custear manutenções no servidor, melhorias do sistema, atualizações rotineiras, custas administrativas e renovação de contrato que será cobrado em 10 de outubro do ano vigente, e assim sucessivamente.
- 5.7. O CONTRATANTE, ao assinar este contrato, concorda com os prazos aqui estipulados para os pagamentos, e em caso de atraso, os trabalhos de desenvolvimento serão imediatamente suspensos, sendo retomados somente após o pagamento referente ao serviço realizado, e novos prazos serão estipulados e comunicados ao CONTRATANTE, não sendo mais possível a realização dos prazos previamente estipulados.
- 5.8. O não pagamento da hospedagem acarretará na suspensão dos serviços após 7 dias do vencimento e encaminhados a cartório de títulos após 30 dias do vencimento e arquivos deletados do em 90 dias após o vencimento.

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 6.1. A rescisão contratual pode ser feita por qualquer uma das partes, quitando-se os débitos ou serviços pendentes.
- 6.2. Em caso de rescisão por parte do **CONTRATANTE**, sem qualquer motivo previamente comunicado, ou não aprovação por motivos de gosto pessoal ou qualquer outro motivo que não envolva o desenvolvimento do projeto com base no briefing enviado pelo mesmo, os valores pagos até o momento não serão devolvidos.

Parágrafo 1º O CONTRATADO seguirá com o desenvolvimento até a aprovação, cumprindo-se os novos prazos estabelecidos a cada reprova (sempre condizente ao briefing enviado).

- 6.3. O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato sem qualquer ônus, quando:
- 6.3.1. O CONTRATADO não executar os serviços solicitados pelo CONTRATANTE e que estejam de acordo com os termos aqui descritos neste contrato;
- 6.3.2. O CONTRATADO descumprir com alguma cláusula deste contrato;
- 6.4. O CONTRATADO reserva o direito de não entregar quaisquer materiais não pagos.

10



7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO Este contrato tem prazo de validade indeterminado.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias, elegendo o Foro de Cascavel, para discutir eventual discordância deste contrato. Cascavel, 12 de Abril de 2019.

CONTRATANTE	CONTRATADO
Testemunha RG	Testemunha RG

De:

Jurandir Parzianello <jurandirparzianello@yahoo.com.br>

Enviado em:

quinta-feira, 30 de maio de 2019 16:08

Para:

Adminstrativo - OAB Cascavel

Assunto:

Fw: Dominio oabcascavel.org.br Alterado

---- Mensagem encaminhada -----

De: Hostmaster@registro.br <Hostmaster@registro.br>

Para: "jurandirparzianello@yahoo.com.br" <jurandirparzianello@yahoo.com.br>

Cc: "hendry@webthomaz.com.br" <hendry@webthomaz.com.br>; "oabcascavel2010@gmail.com" <oabcascavel2010@gmail.com>; "registro@webgenium.com.br" <registro@webgenium.com.br>

Enviado: quinta-feira, 30 de maio de 2019 11:46:34 BRT

Assunto: Dominio oabcascavel.org.br Alterado

Caro(a) usuário(a),

Segue abaixo a confirmação das alterações dos dados deste domínio no registro .br.

Domínio: oabcascavel.org.br

Idadm: OASCA5

Idtec: DAA277 --> WETIN7

Idcob: OASCA5

Servidores DNS delegados Master: ns01.webgenium.com.br Slave 1: ns02.webgenium.com.br

Estas modificações foram feitas por:

JRPJU93 - jurandirparzianello@yahoo.com.br Jurandir Ricardo Parzianello Junior Rua Afonso Pena, 2173, 85812-100 - Cascavel - PR (45) 30375306 []

data: 30/05/2019 11:46:32

IP: 2804:14c:7b87:80d0:7584:b940:390b:344f

Alterações de contatos entram em funcionamento imediatamente. Alterações de delegação DNS entram em funcionamento após a próxima publicação DNS. Verifique nosso faq [1].

Em caso de dúvidas, por favor leia nossa documentação: https://registro.br/dominio

> Atenciosamente, Hostmaster@registro.br

[1] https://registro.br/tecnologia/caracteristicas-tecnicas.html

De:

Jurandir Parzianello < jurandir parzianello@yahoo.com.br>

Enviado em:

quinta-feira, 30 de maio de 2019 11:28

Para:

Adminstrativo - OAB Cascavel

Assunto:

Fw: Titular <ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUB CASCAVEL>

alterado

--- Mensagem encaminhada -----

De: Hostmaster@registro.br < Hostmaster@registro.br>

Para: "jurandirparzianello@yahoo.com.br" < jurandirparzianello@yahoo.com.br>

Enviado: quinta-feira, 30 de maio de 2019 10:42:55 BRT

Assunto: Titular alterado

Caro usuário,

Você alterou o cadastro do titular no sistema do Registro.br. A seguir estão as informações atualizadas.

Dados do titular:

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUB CASCAVEL

CNPJ: 077.538.510/0002-22 Responsável: Jurandir Parzianello Avenida Assunção, 668, CENTRO 85805-030 - Cascavel - PR

(45) 32244896 []

Contato administrativo: JRPJU93

Em caso de dúvidas por favor leia nossa documentação: https://registro.br/dominio

> Atenciosamente, Hostmaster@registro.br

De: Enviado em: Para: Assunto:	Documentacao Registro .br <doc@registro.br> sexta-feira, 24 de maio de 2019 08:43 adminstrativo - OAB Cascavel Re: RES: [BR-2019052326.701] Procedimento #782715 pendente Transferencia de contato da entidade</doc@registro.br>) -
Sra. Cássia, bom dia!		
Agradecemos pelo envio do doc	umento em anexo.	
Ficaremos no aguardo do recel contato.	bimento via correios para prosseguirmos com a trans	ferência de
Atenciosamente, Débora Guedes		
> Prezado (a),	15PM -0300, adminstrativo - OAB Cascavel wrote:	
explicar que não temos um regin	erno. Estou primeiramente enviando por e-mail, somer nento interno específico da Subseção Cascavel, esse	regimento
ele é geral para as 48 Subseçõe Parágrafo Único: > >	es do Paraná. As atribuições da Diretoria está na págir	na 25 art. 85
 Tesoureiro, com mandato de to ano seguinte ao da eleição e o Parágrafo único - Os membros 	cão compõe-se de Presidente, eral, Secretário-Geral Adjunto e Diretor rês anos a iniciar-se em 1º de janeiro do com término em 31 de dezembro do terceiro ano de m s da Diretoria e do Conselho da Subseção ompatibilidades que os do Conselho	andato.
> > > A cópia já estamos enviando v	ria Sedex.	and tell
> > >		
> Att., >		
>		
> Cássia Fernanda Bomfim, >		
> Aux.Téc. Administrativo		

De:

adminstrativo - OAB Cascavel <administrativocascavel@oabpr.org.br>

Enviado em:

quinta-feira, 23 de maio de 2019 16:44

Para:

'doc@registro.br'

Assunto:

RES: Procedimento #782715 pendente - Transferencia de contato da entidade

Anexos:

REGIMENTO INTERNO.pdf

Prioridade:

Alta

Prezado (a), Boa tarde

Segue anexo, o regimento interno. Estou primeiramente enviando por e-mail, somente para explicar que não temos um regimento interno específico da Subseção Cascavel, esse regimento ele é geral para as 48 Subseções do Paraná. As atribuições da Diretoria está na página 25 art. 85 Parágrafo Único:

Art. 85 - A Diretoria da Subseção compõe-se de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Diretor Tesoureiro, com mandato de três anos a iniciar-se em 1º de janeiro do ano seguinte ao da eleição e com término em 31 de dezembro do terceiro ano de mandato.

Parágrafo único - Os membros da Diretoria e do Conselho da Subseção têm os mesmos deveres e incompatibilidades que os do Conselho Seccional. (pg.16 art. 56)

A cópia já estamos enviando via Sedex.

Att.,

Cássia Fernanda Bomfim, Aux.Téc. Administrativo OAB/Subseção Cascavel 45/3224-4896 ou 9106-0240

Por favor, confirmar recebimento.

De: Jurandir Parzianello [mailto:jurandirparzianello@yahoo.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 20 de maio de 2019 15:01

Para: Adminstrativo - OAB Cascavel

Assunto: Fw: Procedimento #782715 pendente - Transferencia de contato da entidade

---- Mensagem encaminhada -----

De: doc@registro.br <doc@registro.br>

Para: "jurandirparzianello@yahoo.com.br" < jurandirparzianello@yahoo.com.br>

Cc: "oabcascavel2010@gmail.com" <oabcascavel2010@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 20 de maio de 2019 14:43:03 BRT

Assunto: Procedimento #782715 pendente - Transferencia de contato da entidade

Caro(a) usuário(a),

O seu pedido de "Transferência de Contato" número 782715 foi analisado. A situação atual do procedimento é a seguinte:

Situação: PENDENTE

De:

Jurandir Parzianello <jurandirparzianello@yahoo.com.br>

Enviado em:

segunda-feira, 20 de maio de 2019 15:01

Para:

Adminstrativo - OAB Cascavel

Assunto:

Fw: Procedimento #782715 pendente - Transferencia de contato da entidade

8 enriade dia 27/05/15

---- Mensagem encaminhada -----

De: doc@registro.br <doc@registro.br>

Para: "jurandirparzianello@yahoo.com.br" < jurandirparzianello@yahoo.com.br>

Cc: "oabcascavel2010@gmail.com" <oabcascavel2010@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 20 de maio de 2019 14:43:03 BRT

Assunto: Procedimento #782715 pendente - Transferencia de contato da entidade

Caro(a) usuário(a),

O seu pedido de "Transferência de Contato" número 782715 foi analisado. A situação atual do procedimento é a seguinte:

Situação: PENDENTE

Itens pendentes:

* Documento do tipo Contrato Social, Estatuto ou Requerimento Empresarial incorreto
Comentário: Enviar cópia simples do regimento interno que define as atribuições da diretoria da SUBSECAO DE
CASCAVEI

As pendências devem ser resolvidas até 19/06/2019 ou o procedimento será rejeitado. O envio dos documentos pendentes deve ser feito por correio, para o endereço abaixo:

A/C Hostmaster - Registro.br Assunto: Transferência de Contato Av. João Dias, 3163 05801-000 - São Paulo - SP

Segue abaixo a descrição do procedimento:

Contato: jurandirparzianello@yahoo.com.br

Novo Id adm: JRPJU93

Dados do titular:

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUB CASCAVEL

CNPJ: 077.538.510/0002-22 Responsável: Keila Schons RUA PARANÁ, 3056, CENTRO 85810-010 - Cascavel - PR

(45) 2221906 [] Id adm: OASCA5

Para mais informações, utilize nossa documentação: https://registro.br/dominio

Atenciosamente, doc@registro.br

De:

Webmaster - Web Thomaz <desenvolvimento@webthomaz.com.br>

Enviado em: Para: quinta-feira, 9 de maio de 2019 16:23 administrativocascavel@oabpr.org.br

Assunto:

Pedido de transferência

Anexos:

registrobr-30979001040191.pdf



O procedimento foi gerado com sucesso. Você pode visualizar a carta clicando aqui.
Um e-mail foi enviado para administrativocascaveli@oabpr.org br.com mais informações

O próximo passo para dar prossegumento ao procedimento é envar a carta (com firma reconhecida) para o Registro brivia correio no endereço "Av. João Dias, 3163 - 05901-000 - São Paulo - SP" com o assunto "Reabilitação de Conta de Usuário" aos cuidados do Hostmaster

Segue anexo a carta.

O próximo passo para dar prosseguimento ao procedimento é enviar a carta (com firma reconhecida) para o Registro.br via correio no endereço "Av. João Dias, 3163 - 05801-000 - São Paulo - SP" com o assunto "Reabilitação de Conta de Usuário" aos cuidados de Hostmaster.

O quanto antes feito isso, mais rápido será feita a transição para o novo website. Obrigado pela atenção, Cássia.

WEB THOMAZ®

JOÃO PEDRO

PROGRAMADOR

Q 45. 99810-3322

RUA 7 DE SETEMBRO, 1964 - CASCAVEL - PR

45. 3326-1531

no

WWW.WEBTHOMAZ.COM.BR



OASEA5

9964.01250

Flaria

De:

Webmaster - Web Thomaz <desenvolvimento@webthomaz.com.br>

Enviado em:

quinta-feira, 9 de maio de 2019 16:27

Para:

administrativocascavel@oabpr.org.br

Assunto:

Mais informações

Segue abaixo mais informações para podermos recuperar o domínio da OAB Cascavel.

No caso de pessoas jurídicas, enviar também cópia de UM dos documentos abaixo, para comprovar a representação legal de quem assina a carta:

Contrato social, juntamente com as últimas alterações sobre a cláusula de administração/gerência, ou última alteração contratual consolidada, devidamente registrados em cartório ou na Junta Comercial; OU Estatuto e ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrados em cartório ou publicados em Diário Oficial; OU

Requerimento de empresário ou declaração de firma individual, devidamente registrado(a) na Junta Comercial; OU

Procuração de fé pública (estabelecida em cartório) com o fim específico para a transferência do domínio do titular (quando a pessoa que irá assinar a carta não for o representante legal).

W=B THOMAZ®

NEGÓCIOS DIGITAIS

JOÃO PEDRO

PROGRAMADOR

Q 45, 99810-3322

RUA 7 DE SETEMBRO, 1964 - CASCAVEL -PR

45. 3326-1531

130

WWW.WEBTHOMAZ.COM.BR

